

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 341/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 35 (trinta e cinco) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 441/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/12/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 342/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, RESOLVE: Tornar pública a migração de 51 (cinquenta e um) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 441/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 343/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 58 (cinquenta e oito) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - CODHAB

PROCESSO SEI/GDF Nº 00392-00006740/2018-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF, e com área de aproximadamente 26.6314,43 m² ou 26,63 ha., conforme especificações e condições técnicas constantes no Anexo I do Edital. A Pregoeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a suspensão "sine die" do Pregão Eletrônico nº 90005/2024-Codhab que tinha como data de abertura: 02/07/2024 às 09:30 (horário de Brasília), para ajuste no Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme solicitação da área demandante, a Assessoria de Topografia e Meio Ambiente. O Aviso ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.codhab.df.gov.br>.

MICHELLY CAROLINE HORTMANN S.MORAIS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Processo nº 04039-00000442/2023-83. Contrato: nº 09/2023 - SEMA/DF. Firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA (Contratada). OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor atual do Contrato nº 09/2023, R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) Valor do Acréscimo R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais) Valor total do Contrato nº 09/2023, após o acréscimo de 25% R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) Partes: Pelo Contratante, GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e, pela Contratada, GEAN RICARDO MORAES.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMA/SUAG

A Subsecretária de Administração Geral/SEMA autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação (143718685), com base no art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, em favor Empresa SULSOFT - CNPJ nº 73.571.994/0001-70, com a

finalidade de contratar a empresa distribuidora exclusiva da NV5 Geospatial Solutions, com a finalidade de contratar a empresa especializada na prestação de serviços especializados e suporte técnico especializado, para fortalecer uma plataforma robusta de análises de imagens de satélite, para monitoramento e integração de dados geográficos em larga escala para subsidiar gestores e técnicos nas ações de planejamento, prevenção e combate aos ilícitos ambientais no Distrito Federal em suas áreas especialmente protegidas, com base nos preços praticados pela administração pública, atinente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, conforme o Termo de Referência (135096495), no valor de R\$ 36.150,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais), ato que o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal ratificou (143722335) e determinou sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquirisse a necessária eficácia. GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, torna público a convocação em segunda chamada os candidatos classificados para assinatura do contrato, relativo ao processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL previsto no Edital nº 03, de 08 de maio de 2024, publicado no DODF nº 88, de 09 de maio de 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados em segunda chamada os candidatos classificados nas funções públicas de Chefe de Brigada e Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, na seguinte ordem: ordem de classificação, nome do candidato, seis primeiros dígitos do CPF, conforme estabelecido no item 9.4 do Edital normativo:

1.1.1 FUNÇÃO: CHEFE DE BRIGADA:

25º: MARCELO PIRES MACIEL; 096.839; / 26º: DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; / 27º: EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; / 28º: DANILO BADKE LINO; 729.855; / 29º: CRISTIAN SCOFIELD DE MORAIS PINTO; 864.427; / 30º; VITOR MEIRA MORGADO; 008.331; / 31º; ENILSON DA SILVA COSTA; 039.385.

1.1.2 FUNÇÃO: BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:

121º; GILSON CHAVES DE SOUSA ALMEIDA ; 666.116; / 122º; ALMIR DOS SANTOS VALENTIM; 720.820; / 123º; MARIA DO SOCORRO DE NOVAIS ROCHA; 952.629; / 124º; WENER MESSIAS DA CRUZ; 011.857; / 125º; MARIA CLARA POLICARPO DE ABREU; 079.675; / 126º; CELIO HENRIQUE DA SILVA; 650.049; / 127º; LUCIVAN PEREIRA DA SILVA; 552.693; / 128º; GILVAN FERRAZ DE SOUZA; 719.127; / 129º; ROBSON FERREIRA PINTO SOUZA; 714.083; / 130º; HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; / 131º; FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072; / 132º; ENAIL RIBEIRO MONTEIRO; 052.875; / 133º; VICTOR HUGO DANTAS MATOS; 701.687; / 134º; YURE DA SILVA NEVES; 069.022; / 135º; LEANDRO DE ARRUDA BRUNO; 056.311; / 136º; JUERBET MENDES GOMES; 025.633; / 137º; LINCON ALVARES CARVALHO; 047.253; / 138º; PAULO CRISTIAN CASTELO SCHWINGEL; 054.377; / 139º; KERLYSON DA SILVA; 064.509; / 140º; VALCIMAR ANTONIO FERREIRA; 564.512; / 141º; WEBERSON JOSE DA SILVA ; 901.332; / 142º; FABIO DIAS ALVES; 700.202; / 143º; LUSENI ALVES DA CRUZ; 000.960; / 144º; LUIZ CARLOS SOARES PEREIRA; 039.083; / 145º; FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595; / 146º; ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; / 147º; ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA; 056.062;

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. Estão convocados a comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEP/511 Bloco C Ed. Bittar - Brasília/DF, de acordo com o cronograma previsto nos subitens seguintes, para a assinatura do contrato temporário, após preenchimento do ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br.

2.1.1 Função: Chefe de Brigada: os candidatos classificados da 25ª a 31ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.2 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 121ª a 130ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno matutino (9h às 12h);

2.1.3 Função: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados da 131ª a 147ª posição, no dia 03 de julho de 2024, no turno vespertino (14h às 16h);

2.2 Para a função pública de Chefe de Brigada, temos 7 vagas disponíveis nas seguintes Unidades de Conservação: Parque Ecológico Veredinha (Brazlândia), Parque Ecológico do Cortado (Taguatinga), Monumento Natural Dom Bosco (Lago Sul), Parque Ecológico Três Meninas (Samambaia) e Parque Ecológico Jequitibás (Sobradinho).

2.2.1 A escolha de lotação das vagas remanescentes serão definidas à critério do Instituto Brasília Ambiental.

2.3 O não comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados devem apresentar os documentos originais com os quais pontuaram na etapa da análise curricular e os documentos pessoais originais e cópias relacionados abaixo:

3.1.1 Documento de identificação;

3.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

3.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

3.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação;

3.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

3.1.7 Uma foto 3x4 colorida;

3.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB, no caso de apresentação do cartão bancário a conta corrente/salário deve estar ativa;

3.1.9 Fotocópia do comprovante de conta água ou luz ou telefone em nome do candidato, poderá ser substituída por Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, caso o candidato não possua o comprovante;

3.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

3.1.11 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada, com validade posterior ao encerramento contratual.

3.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – exclusivamente de brigadista de combate a incêndios florestais;

3.1.13 Certificado/ declaração de cursos de capacitação - aqueles que pontuaram com este item;

3.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Brigada e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item.

3.1.15 Declarações de experiências profissionais;

3.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>);

3.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF1 (<https://cnc.tjdf1.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

3.1.21 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU (<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/certidao-de-julgamento-de-contas/>);

https://contasregulares.tcu.gov.br/ordsexi/?p=105210:NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

3.1.22 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.23 A falta de quaisquer documentos obrigatórios eliminará o candidato da etapa de contratação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os candidatos convocados devem preencher, até o dia 02 de julho de 2024, a ficha de cadastro disponível no site www.ibram.df.gov.br;

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

RONEY NEMER

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 620/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a QUINTAL DAS 400 BAR E LANCHONETE EIRELI, CNPJ: 36.179.959/0001-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03588/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00003671/2022-53.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 655/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ARAY ZORDAN RACTZ, CPF/CNPJ: 266.***.***-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.167,70 (treze mil cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05664/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011906/2023-61.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 674/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 45.023.358/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 09728/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004501/2023-77.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 679/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BNE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 34.986.260/0001-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 04623/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004363/2023-26.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 681/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCIVANDO LOURENCO DE ANICETO, CPF/CNPJ: 000.***.***-28, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 02896/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00006337/2022-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO